



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Ouvidor Vitoriano Soares Barbosa, s/n, - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 2/2020 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Baturité, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 315/GR/IFCE, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de abril de 2018, seção 2, página 21, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Baturité.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos de graduação e técnicos do *campus* Baturité para atuar na **MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE 2020.1**.

#### **2. DA MONITORIA**

2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:

- a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
- e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- f) despertar o interesse pela docência.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO I).

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria voluntária o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da

forma de oferta do curso);

- b) ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- c) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- d) não estar respondendo a processos disciplinares;
- e) ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos **concomitantes e subsequentes**) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- f) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO II);
- b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- d) declaração assinada acerca da veracidade de informações, confirmando ter disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu; não responder a processos disciplinares na instituição; não ter desistido de atuar em monitoria anteriormente.
- e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

4.3. O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.

4.4. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido pelo Departamento de Ensino e coordenadores de Curso.

5.2 Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3 Critérios de Seleção:

$$M = (2 \cdot IRA) + (3 \cdot MD) / 5$$

M = Média

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

5.3.1. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

5.4. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- b) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.

5.5. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão convocados para atuar como monitores voluntários os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.2.1 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.2.2 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor voluntário.

6.2.3 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor voluntário.

6.3. O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

6.4. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor, caso haja para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto, deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e enviá-lo devidamente preenchido ao endereço de e-mail e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO I).

7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser enviado pelo interessado no horário até às 23:59.

7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.

7.4. Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, enviando-se *e-mail* com assunto intitulado “Impugnação de Edital nº 2/2020” para o endereço [ensino.baturite@ifce.edu.br](mailto:ensino.baturite@ifce.edu.br).

8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pelo Departamento de Ensino do *campus* Baturité.

8.5. Os motivos de indeferimento serão informados por *e-mail* aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.

8.6. Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).

8.7. Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

## 9. DAS VAGAS

9.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

**Quadro 1 – Distribuição das vagas**

<b>Curso</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Turno</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Técnico em Administração	Empreendedorismo	Noturno	01
Técnico em Administração	Contabilidade Geral e Aplicada	Noturno	01
Técnico em Administração	Planejamento Estratégico	Noturno	01
Técnico em Administração	Marketing	Noturno	01
<b>Curso</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Turno</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Tecnologia em Hotelaria	Empreendedorismo	Vespertino	01
Tecnologia em Hotelaria	Marketing Turístico	Matutino	01
Tecnologia em Hotelaria	Matemática Comercial e Financeira	Matutino	01
Tecnologia em Hotelaria	Introdução à Estatística	Vespertino	01
Tecnologia em Hotelaria	Custos e Orçamentos	Matutino	01
Tecnologia em Hotelaria	Estudo de Bebidas e Coquetelaria	Matutino	01
Tecnologia em Hotelaria	Serviços de Alimentos e Bebidas	Matutino	01
Tecnologia em Hotelaria	Enologia	Vespertino	01
<b>Curso</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Turno</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Tecnologia em Gastronomia	Empreendedorismo	Matutino	01
Tecnologia em Gastronomia	Gestão de Custos	Vespertino	01
Tecnologia em Gastronomia	Cozinha Afro-Brasileira	Vespertino	01
Tecnologia em Gastronomia	Cozinha das Américas	Vespertino	01
Tecnologia em Gastronomia	Cozinha Asiática	Matutino	01
Tecnologia em Gastronomia	Estudo de Bebidas e Coquetelaria	Matutino	01
Tecnologia em Gastronomia	Serviços de Alimentos e Bebidas	Vespertino	01
<b>Curso</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Turno</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Licenciatura em Letras	Língua Latina - Latina I	Vespertino	01
Licenciatura em Letras	Morfossintaxe da Língua Inglesa	Matutino	02
Licenciatura em Letras	Morfossintaxe da Língua Inglesa	Vespertino	02
Licenciatura em Letras	Língua Inglesa V	Matutino	02
Licenciatura em Letras	Língua Inglesa VI	Vespertino	02
Licenciatura em Letras	Literatura Inglesa III	Matutino	02
Licenciatura em Letras	Gramática da Língua Inglesa IV	Matutino	02
Licenciatura em Letras	Currículos e Programas de Educação Básica	Vespertino	01

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

10.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador.

10.3. São atribuições do monitor:

- a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
- d) apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e

aprendizagem;

e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Trabalho da disciplina;

f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO IX);

g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;

h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;

i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;

j) coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VII), e entregar esse documento ao coordenador do curso;

l) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;

m) comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO XI);

## **11. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR**

11.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

a) exercício de tarefas técnico-administrativas;

b) regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;

c) preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;

d) correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;

e) resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA**

12.1. O professor orientador, terá as seguintes atribuições:

a) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;

b) informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;

c) apresentar à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);

d) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO IX) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO X);

e) apresentar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO IX), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO X), do Plano de Trabalho, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;

f) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

### **13. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA**

13.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.

13.2. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

13.3. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

13.3.1. trancamento da matrícula;

13.3.2. conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;

13.3.3. abandono de curso ou cancelamento de matrícula;

13.3.4. não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;

13.3.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);

13.3.6 resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;

13.3.7. outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

13.3.8. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.

13.4. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

a. os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;

b. os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.

13.5. A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

13.6. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

13.7. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

13.8. O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VII) ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Pró-reitoria de Ensino.

### **14. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA**

14.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

a) a frequência (ANEXO VII);

b) as fichas de atendimento de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXO IX);

c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou

coordenação de curso;

d) outros aspectos relevantes para a atividade.

14.2. O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.

14.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo “Observações”. As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

## 15. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

15.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o ANEXO IX acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO X).

15.2. O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO IX) com as suas avaliações semestrais (ANEXO X), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no *campus*.

16.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.

16.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão do programa.

16.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ensino.

Baturité, 05 de agosto de 2020 .

Lourival Soares de Aquino Filho

Diretor-Geral

IFCE - *campus* Baturité



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Soares de Aquino Filho, Diretor Geral do Campus Baturité**, em 05/08/2020, às 15:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1866813** e o código CRC **F73F3412**.

---



EDITAL Nº 02/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

**ANEXO I**  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
Período para impugnação do Edital	Público	05/08/2020	Via e-mail, conforme item 8 do Edital ensino.baturite@ifce.edu.br	Até às 23:59
Resultado do recurso das impugnações	Departamento de Ensino	06/08/2020	Site Oficial do <i>Campus</i> Baturité	Até às 23:59
Inscrições	Candidato	07/08/2020 a 11/08/2020	Link para inscrição: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1Iwy5CVqxRE99KI8xZu5gtOK5o4hIme2v?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1Iwy5CVqxRE99KI8xZu5gtOK5o4hIme2v?usp=sharing</a>  E-mail para envio de documentação: monitoria.ifce.baturite@gmail.com	Até às 23:59
Seleção	Coordenação de Curso	12/08/2020	-	-
Divulgação do resultado preliminar	Departamento de Ensino	14/08/2020	Site Oficial do <i>Campus</i> Baturité	Até às 23:59
Interposição de recursos	Candidato	17/08/2020	monitoria.ifce.baturite@gmail.com	Até às 23:59
Análise de interposição de recursos	Coordenação de Curso	18/08/2020	-	-
Divulgação do Resultado final	Departamento de Ensino	19/08/2020	Site Oficial do <i>Campus</i> Baturité	Até às 23:59
Entrega do termo de acordo; Construção do plano de trabalho.	Professor-orientador e estudante-monitor	20/08/2020	Meio eletrônico. E-mail para envio de documentação: monitoria.ifce.baturite@gmail.com	A definir pelo orientador e monitor
Reunião para orientações	DENS, CTP, professor-orientador e estudante-monitor	20/08/2020	Google Meet	A definir
Execução do plano de monitoria (início das atividades)	Professor-orientador e estudante-monitor	21/08/2020	E-mail; WhatsApp; Google Meet; Google Classroom; Outros meios Eletrônicos.	A definir pelo orientador e monitor



EDITAL N° 02/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

**ANEXO II**  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Monitoria:**

<input type="checkbox"/> Com Bolsa	<input checked="" type="checkbox"/> Voluntária
------------------------------------	--

**Campus:**

--

**Aluno(a):**

--

**Matrícula:**

--

**E-mail:**

--

**Telefone:**

( )
-----

**Curso:**

--

**Período em que está matriculado:**

--

**Componente curricular em que foi aprovado e deseja ser monitor:**

--

**Já foi monitor antes?**

<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, no ano de:
------------------------------	--

Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE N° 76/2019 e o Edital N° 02/2020

Baturité - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) aluno(a)



EDITAL Nº 02/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante  
do curso \_\_\_\_\_, sob matrícula \_\_\_\_\_, declaro que:

- a)** tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (graduação, técnico concomitante e subsequente – 16h semanais);
- b)** não respondo a processos disciplinares na Instituição;
- c)** não desisti de nenhum programa de monitoria anteriormente.

Baturité - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) aluno(a)





EDITAL N° 02/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

**ANEXO V**  
TERMO DE ACORDO N° \_\_\_\_/202 \_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_,  
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_ do campus  
\_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_, com telefone ( ) \_\_\_\_\_,  
email \_\_\_\_\_ e conta corrente \_\_\_\_\_,  
agência do banco \_\_\_\_\_, concordo em participar da Seleção de  
Monitoria Voluntária do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo  
registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador.
4. O período de vigência do programa de monitoria será de 21/08/2020 a 18/12/2020.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.

O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino

do campus assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Baturité - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_

---

Assinatura do professor-orientador

---

Nome completo do estudante-monitor

---

Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Este documento deve ser preenchido e enviado para [monitoria.ifce.baturite@gmail.com](mailto:monitoria.ifce.baturite@gmail.com) na data limite (20/08/2020) prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital.



EDITAL Nº 02/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

**ANEXO VI**  
**PLANO DE TRABALHO**

**Monitoria:**

<input type="checkbox"/> Com Bolsa	<input checked="" type="checkbox"/> Voluntária
------------------------------------	--

**Campus:**

--

**Curso:**

**Componente curricular:**

--	--

**Professor-orientador**

--

**Período do plano de trabalho**

21/08/2020 a 18/12/2020
-------------------------

**Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:**

--

**Das 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do estudante-monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:**

--

**Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do estudante-monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:**

--

Baturité - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_

---

Assinatura do professor-orientador

Baturité - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_

---

Assinatura do coordenador de curso

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular

**Estudante-monitor:**

--

### **Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE**

**Art. 24.** São atribuições do monitor:

- I. participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- II. auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- III. prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercícios e no esclarecimento de dúvidas;
- IV. prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar a aprendizagem da turma;
- V. desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- VI. apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;



- VII. informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes da turma assistida pela monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- VIII. participar, caso seja convocado, de eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- IX. participar de eventos acadêmicos/científicos, caso seja convocado;
- X. zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- XI. coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência e entregar esse documento ao coordenador do curso;
- XII. elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor;
- XIII. em caso de desligamento voluntário, comunicá-lo formalmente ao coordenador de Ensino ou ao chefe de departamento de área, ou ainda ao gestor máximo de Ensino (na ausência daqueles), para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão.

**Art. 31.** São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de tarefas técnico-administrativas;
- II. a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- III. o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- IV. a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

**Art. 26.** A jornada diária da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

- I. os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;

Parágrafo único. A jornada de atividades de monitoria não pode, em hipótese alguma, ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir com as atividades acadêmicas do estudante.

**Art. 28.** O registro da carga horária semanal deverá ser feito no Formulário de Controle de Frequência ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Proen.



EDITAL Nº 02/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

**ANEXO VII**  
FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Mês/ano:

_____/202 ____
----------------

Estudante-monitor:

Matrícula:

_____	_____
-------	-------

Curso:

Componente Curricular:

_____	_____
-------	-------

Professor-orientador:

_____
-------

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		Nome do Monitor
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							

12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Baturité - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor-orientador

Este documento deve ser preenchido e enviado para o e-mail do professor-orientador, mensalmente, no início de cada mês de vigência deste programa de monitoria.

Este documento deve ser assinado pelo professor-orientador e enviado para [monitoria.ifce.baturite@gmail.com](mailto:monitoria.ifce.baturite@gmail.com), mensalmente, no início de cada mês de vigência .deste programa de monitoria.



EDITAL Nº 02/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

**ANEXO VIII**  
FICHA DE ATENDIMENTO DO ESTUDANTE-MONITOR

Mês/ano:

_____/202 ____
----------------

**Estudante-monitor:**

**Matrícula:**

--	--

**Curso:**

**Componente Curricular:**

--	--

**Professor-orientador:**

--

Nº	NOME COMPLETO (estudante atendido)	DATA	HORÁRIO
1			Das ___ às ___
2			Das ___ às ___
3			Das ___ às ___
4			Das ___ às ___
5			Das ___ às ___
6			Das ___ às ___
7			Das ___ às ___
8			Das ___ às ___
9			Das ___ às ___
10			Das ___ às ___
11			Das ___ às ___

12			Das ___ às ___
13			Das ___ às ___
14			Das ___ às ___
15			Das ___ às ___
16			Das ___ às ___
17			Das ___ às ___
18			Das ___ às ___
19			Das ___ às ___
20			Das ___ às ___
21			Das ___ às ___
22			Das ___ às ___
23			Das ___ às ___
24			Das ___ às ___
25			Das ___ às ___
26			Das ___ às ___
27			Das ___ às ___
28			Das ___ às ___
29			Das ___ às ___
30			Das ___ às ___
31			Das ___ às ___
32			Das ___ às ___
33			Das ___ às ___
34			Das ___ às ___
35			Das ___ às ___
36			Das ___ às ___
37			Das ___ às ___
38			Das ___ às ___

39			Das ___ às ___
40			Das ___ às ___
41			Das ___ às ___
42			Das ___ às ___
43			Das ___ às ___
44			Das ___ às ___
45			Das ___ às ___
46			Das ___ às ___
47			Das ___ às ___
48			Das ___ às ___
49			Das ___ às ___
50			Das ___ às ___

Baturité - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor-orientador

Este documento deve ser preenchido e enviado para o e-mail do professor-orientador, mensalmente, no início de cada mês de vigência .deste programa de monitoria.

Este documento deve ser assinado pelo professor-orientador e enviado para [monitoria.ifce.baturite@gmail.com](mailto:monitoria.ifce.baturite@gmail.com), mensalmente, no início de cada mês de vigência .deste programa de monitoria.



EDITAL Nº 02/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

**ANEXO IX**  
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

**CAMPUS BATURITÉ**

**Estudante-monitor:**

**Matrícula:**

--	--

**Curso:**

**Componente Curricular:**

--	--

**Professor-orientador:**

--

**Período da Monitoria:**

21/08/2020 a 18/12/2020

<b>Horário das Atividades da Monitoria</b>					
<b>Turno</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					
17h – 18h					
18h – 19h					

19h – 20h					
20h – 21h					
21h – 22h					

**OBS.** Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

### 1. Atividades desenvolvidas no período da monitoria:

--

### 2. Você conseguiu desenvolver suas atividades de monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

<input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não, pelo(s) seguinte(s) motivos:
-------------------------------	--

### 3. Autoavaliação do Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
<b>Responsabilidade</b> Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
<b>Planejamento/organização</b> Sistematização de meios para a realização das atividades				
<b>Capacidade de relacionamento</b> Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
<b>Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos</b>				
<b>Criatividade</b> Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
<b>Iniciativa</b> Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes				



<b>Autodesenvolvimento</b> Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
<b>Autocrítica</b> Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

**4. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:**

--

**5. Sobre a orientação recebida pelo professor marque um “X” na opção**

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Suficiente	<input type="checkbox"/> Adequada às necessidades	<input type="checkbox"/> Não houve
------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------------------

**6. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:**

--

Baturité - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome completo do estudante-monitor

Baturité - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do professor-orientador

Este documento deve ser preenchido e enviado para o e-mail do professor-orientador ao término do plano de monitoria.

Este documento deve ser assinado pelo professor-orientador e enviado para [monitoria.ifce.baturite@gmail.com](mailto:monitoria.ifce.baturite@gmail.com) e com cópia para a coordenação de curso até a data limite 18/12/2020.



EDITAL Nº 02/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

**ANEXO X**  
AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR-ORIENTADOR

**CAMPUS BATURITÉ**

**Curso:**

**Componente Curricular:**

--	--

**Professor-orientador:**

--

**Estudante-monitor:**

--

**Período da Monitoria:**

21/08/2020 a 18/12/2020
-------------------------

**1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?**

<input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não. Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:
-------------------------------	---

**2. Avaliação do Monitor:**

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
<b>Responsabilidade</b> Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
<b>Planejamento/organização</b> Sistematização de meios para a realização das atividades				
<b>Capacidade de relacionamento</b>				

Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
<b>Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos</b>				
<b>Criatividade</b> Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
<b>Iniciativa</b> Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes				
<b>Autodesenvolvimento</b> Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
<b>Autocrítica</b> Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

**3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento do componente curricular e ao aproveitamento dos alunos:**

--

**4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:**

--

**5. Avaliação final do monitor:**

--

**6. Recomenda o monitor para atuar novamente?**

<input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não. Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.
-------------------------------	---

**7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:**

--

Baturité - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_

---

Assinatura do professor-orientador

Baturité - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_

---

Assinatura do coordenador de curso

Este documento deve ser assinado pelo professor-orientador e enviado para [monitoria.ifce.baturite@gmail.com](mailto:monitoria.ifce.baturite@gmail.com) até a data limite 18/12/2020.



EDITAL Nº 02/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

**ANEXO XI**  
TERMO DE DESLIGAMENTO Nº \_\_\_\_/202 \_\_\_\_

Senhor Coordenador \_\_\_\_\_  
Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, do *campus* \_\_\_\_\_, monitor(a) do componente curricular \_\_\_\_\_, sob a orientação e supervisão do professor-orientador \_\_\_\_\_, venho solicitar o meu desligamento da atividade de monitoria do componente curricular acima citado, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Baturité - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) aluno(a)

**Ciente.**

Em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor-orientador

À Coordenação de Ensino do campus para registro e procedimentos cabíveis.

Em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coordenador(a) de curso